

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

**Ata de Reunião****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2021.**

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e um, às quinze horas e quarenta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente e virtualmente (Plataforma Microsoft Teams, em razão da pandemia pela qual passa o país causada pelo COVID-19) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta: **Item 1) PRE/DPR – 013/2021** – Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada para a Execução de Estudos Ambientais da Ligação Viária – Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da Passagem em Desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da Implantação do trecho a ser relocado da Linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente; **Item 2)** Outros assuntos de interesse da Diretoria Executiva. Aberta a reunião iniciaram-se os trabalhos para deliberação da RD constante da pauta e a seguir transcrita, a qual, após esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado **Item 1) PRE/DPR – 013/2021. I – Relatório/Justificativa:** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: **1.** O atendimento à solicitação da SIURB contida no Ofício nº 0248/SIURB.G/2020 de 12/06/2020 – doc. SEI nº 029918230 – processo SEI nº 7910.2020/0000475-3, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Estudos Ambientais da Ligação Viária – Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da Passagem em Desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da Implantação do trecho a ser relocado da Linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente; **2.** O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$1.972.201,20, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração); **3.** O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses; **4.** Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação nº 37.2015.451.3009.5100.44903900.08 – Operação Urbana Água Branca; sendo os recursos liberados por decisão judicial (Processo nº 0016261-17.2019.8.26.0053); **5.** A necessidade da elaboração de contrato específico entre SIURB (PMSP) e

SPObras para o desenvolvimento desses serviços; **6.** Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; **7.** Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB; **8.** Que o procedimento licitatório, com base na especificidade do serviço objeto da licitação, bem como do valor do Orçamento Referencial, será do tipo Técnica e Preço e a modalidade Concorrência; **9.** Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00; **II – Observação: Após debates e arguições sobre a resolução, a Diretoria ressaltou ser imprescindível que, em razão do Decreto n.º 60.040 de 31 de dezembro de 2020, os quatro entes administrativos envolvidos – SPObras, SPurbanismo, SIURB e SMUL – devem definir como serão os repasses dos recursos advindos das Operações Urbanas, diante das novas licitações e gerenciamentos efetuados pela empresa. Ademais, definiu-se que todos os empreendimentos vindouros serão regidos por contratos específicos, não se restringindo ao atual acordo de cooperação existente. III – Resolução:** 1. Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Estudos Ambientais da Ligação Viária – Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da Passagem em Desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da Implantação do trecho a ser relocado da Linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente. 2. Autorizar que as tratativas com SIURB ocorram no caminho de se firmar um contrato específico com SPObras – São Paulo Obras, para o desenvolvimento dos serviços.

Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, advogada, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 04 de maio de 2021.

**MARCOS MONTEIRO**

**Presidente**

**LUIZ CALOR LUSTRE**

**Diretor de Projetos**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**Diretor de Representação dos Empregados**

**NORBERTO DURAN**

**Diretor de Obras**

**RONALDO DO PRADO FARIAS****Diretor Administrativo e Financeiro**

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 14/05/2021, às 11:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 14/05/2021, às 18:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilia R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 17/05/2021, às 08:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Duran, Diretor(a)**, em 17/05/2021, às 12:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo do Prado Farias, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/05/2021, às 17:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 18/05/2021, às 14:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044198270** e o código CRC **459800BB**.